

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.045, DE 9 DE SETEMBRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 555/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201113556, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), com sede à Avenida Dr. Ruy Braga, s/n - Vila Mauricéia, Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro, no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, mantida pela Universidade Estadual de Montes Claros, com sede no mesmo município e estado, para oferta de cursos de superiores na modalidade a distância, com atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição e em polos de apoio presencial pertencentes ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 10 (dez) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 175, de 12.09.2016, Seção 1, página 11)